



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.487 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

1

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de CR\$ 4.300.000,00 (quatro milhões e trezentos mil cruzeiros reais), para atender a dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Obras e Viação, obedecendo a seguinte classificação:

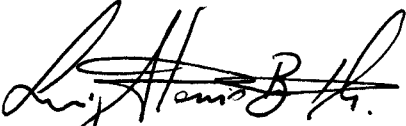
07.02.08462281-014.4110 - Obras e Instalações	CR\$ 2.000.000,00
07.02.10573161-020.4110 - Obras e Instalações	CR\$ 2.300.000,00
Total	<u>CR\$ 4.300.000,00</u>

ART. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

07.02.11653631-010.4110 - Obras e Instalações	CR\$ 1.500.000,00
07.02.15814871-051.4110 - Obras e Instalações - crédito especial - lei nº 5.443/93	CR\$ 2.000.000,00
09.02.08421881-002.4210 - Aquisição de imóveis	CR\$ 800.000,00
Total	<u>CR\$ 4.300.000,00</u>

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 22 DE DEZEMBRO DE 1993.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal